Prefeitura Municipal de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.238 - 17 de abril de 2026

## *Atos do Poder Executivo*

**ID: 000480423800012026**

**LEI Nº 6.340, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeo institucional de conscientização sobre a violência contra a mulher na abertura de eventos promovidos pela Administração Pública e pelo Poder Legislativo Municipal de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da exibição de vídeo institucional de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher na abertura de todo e qualquer evento promovido pela Administração Pública e pelo Poder Legislativo Municipal de Teresina.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se evento oficial toda atividade pública organizada, apoiada ou financiada, total ou parcialmente, pelo Poder Executivo ou Pelo Legislativo Municipal, incluindo:

I – solenidades, cerimônias e atos públicos;
II – conferências, congressos, seminários, simpósios, palestras e oficinas;
III – inaugurações e lançamentos oficiais; e
IV – eventos culturais, esportivos, educativos e comunitários.

Art. 3º O vídeo a ser exibido deverá abordar conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a mulher, canais de denúncia e políticas públicas existentes no município.

Art. 4º A exibição do vídeo não dispensa a divulgação, pelo evento, dos canais oficiais de denúncia de violência contra a mulher, tais como:

I – Central de Atendimento à Mulher – Disque 180;
II – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);
III – Centro de Referência da Mulher; e
IV – demais serviços municipais de apoio, proteção e acolhimento.

Art. 5º Os órgãos públicos municipais deverão garantir as condições técnicas para a exibição do vídeo, ficando responsáveis pela sua reprodução nos eventos sob sua organização.

Art. 6º O descumprimento desta Lei deverá ser comunicado aos órgãos de controle interno da Administração Pública e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de abril de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

**ID: 000480423800022026**

**LEI Nº 6.343, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação de "JOSÉ ALVES PEREIRA – ZÉ GOLEIRO" a quadra de esportes recém-construída, localizada no Ginásio Poliesportivo, no bairro Piçarreira II, na Rua Tio Bentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ ALVES PEREIRA - ZÉ GOLEIRO" a quadra de esportes recém-construída, localizada no Ginásio Poliesportivo, no bairro Piçarreira II, na Rua Tio Bentes, no Município de Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da quadra poliesportiva de que trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Del. James Guerra, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

## *Sumário*

*Atos do Poder Executivo* ..... 1
*Administração Direta* ..... 7
*Administração Indireta* ..... 9
*Diário Oficial da Câmara* ..... 21
*Ineditorial* ..... 22

**ID: 000480423800032026**

**DECRETO Nº 28.714, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 63/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.000610/2026-79), resolve

EXONERAR

GILMARA POLIANA BARROS BENTO DE SOUSA , CPF nº 003.358.***-**, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I (UBS Dr. Pedro Moreira Sobrinho – Parque Poti), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800042026**

**DECRETO Nº 28.715, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 63/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.000610/2026-79), resolve

NOMEAR

GORETE CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF nº 496.819.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I (UBS Dr. Pedro Moreira Sobrinho – Parque Poti), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800052026**

**DECRETO Nº 28.716, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 60/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.000568/2026-49), resolve

EXONERAR

LISMERY SANTOS ARAUJO , CPF nº 665.032.***-**, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (Unidade Básica de Saúde Guiomar Carvalho – Santa Luz), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800062026**

**DECRETO Nº 28.717, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei


**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**Sílvio Mendes de Oliveira Filho**
Prefeito de Teresina

**Victor Samuel Alves Alencar**
Secretaria Municipal de Governo
**Virgínia Gomes de Moura Barros**
Procuradoria Geral do Município
**Sérgio Wilson Lopes Soares**
Assistente Jurídico do Prefeito
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
**Edgar Carneiro Machado Filho**
Secretaria Municipal de Finanças
**Ismael do Nascimento Silva**
Secretaria Municipal de Educação
**Marco Antônio Ayres Corrêa Lima**
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
**Airton Freitas Feitosa**
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
**Eliane e Silva Nogueira Lima**
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
**José Roncalli Costa Paulo Filho**
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
**Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva**
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
**José Nunes Filho**
Secretaria Municipal de Defesa Civil
**Roberto Wagner Calixto Torres**
Secretaria Municipal de Segurança Pública
**Ellyo José Teixeira Pio**
Secretaria Municipal de Comunicação Social
**Luis André de Arruda Mont'alverne**
Secretaria Municipal da Juventude
**José Gomes da Silva Neto**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
**Miguel Antônio de Oliveira Neto**
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Leopoldina Cipriano Feitosa**
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
**Raimundo Aurélio de Melo**
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
**Kleber Montezuma Fagundes dos Santos**
Presidente da Fundação Wall Ferraz
**José João de Magalhães Braga Júnior**
Presidente do IPMT
**Alan Brandão dos Santos Sousa**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
**Eulálio Gomes Campelo Filho**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
**Isaac Samuel Pereira de Meneses**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
**João Eulálio de Pádua**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
**Aluísio Parentes Sampaio Neto**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
**Francisco Duarte Barbosa**
Superintendente de Desenvolvimento Rural
**Carlos Augusto Daniel Júnior**
Superintendente da STRANS
**Vicente da Silva Moreira Filho**
Presidente da ETURB
**Edson Moura Sampaio Melo**
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
**DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Oficial do Município - Teresina**
**Ano 2026 - Nº 4.238 - 17 de abril de 2026**

**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**
Secretario de Administração

**Sylvia Soares Oliveira Portela**
Gerente de Imprensa Oficial

**Kaio Luan Rodrigues Cardeal**
Diagramador

**Assinatura Digital**

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2026.04.17 17:45:56 -03'00'

Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 60/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.000568/2026-49), resolve

NOMEAR

SIMONE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 018.031.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (Unidade Básica de Saúde Guiomar Carvalho – Santa Luz), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800072026**

**DECRETO Nº 28.718, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício Gabinete IPMT nº 242/2026 - GAB-IPMT, datado de 10.04.2026, do Presidente do IPMT; e ao Despacho 1088/2026 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00041.003533/2026-78), resolve

NOMEAR

SUMIHARA MENDES DE SOUSA NOGUEIRA, CPF nº 789.920.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Perícia Médica do IPMT, Símbolo Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 01.10.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800082026**

**DECRETO Nº 28.719, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1146/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.002102/2026-03), resolve

EXONERAR,

a pedido, RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA, CPF nº 017.980.***-**, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, com efeitos a partir de 14.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800092026**

**DECRETO Nº 28.720, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1146/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.002102/2026-03), resolve

NOMEAR

CARLA SANTANA GONÇALVES, CPF nº 034.367.***-**, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, com efeitos a partir de 14.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800102026**

**DECRETO Nº 28.721, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1151/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.001629/2026-67), resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto nº 28.688, de 1º de abril de 2026, que nomeou ANA MARIA OTAVIANO RAMOS , CPF nº 066.377.***-**, para o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PGM, para, no exercício da missão institucional da PGM de gestão de serviços jurídicos da Administração Pública Municipal, de consultoria e de representação judicial e extrajudicial do Município, implementar medidas imediatas visando a modernização da cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa de competência da PGM, conforme art. 27, IV, da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017 (Lei Orgânica da PGM), dentre outras medidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800112026**

**DECRETO Nº 28.722, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1151/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.001629/2026-67), resolve

EXONERAR

LUIS AURINO FILHO , CPF nº 038.718.***-**, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município de Teresina - pgm, com efeitos a partir de 01.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800122026**

**DECRETO Nº 28.723, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base no Decreto nº 27.610, de 15.12.2025; no Decreto nº 28.449, de 09.12.2025; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1151/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.001629/2026-67), resolve

NOMEAR

LUIS AURINO FILHO , CPF nº 038.718.***-**, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PGM, para, no exercício da missão institucional da PGM de gestão de serviços jurídicos da Administração Pública Municipal, de consultoria e de representação judicial e extrajudicial do Município, implementar medidas imediatas visando a modernização da cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa de competência da PGM, conforme art. 27, IV, da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017 (Lei Orgânica da PGM), dentre outras medidas, com efeitos a partir de 01.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800132026**

**DECRETO Nº 28.724, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1151/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.001629/2026-67), resolve

NOMEAR

ALICE AMÉLIA ARAÚJO TEIXEIRA E SILVA , CPF nº 028.203.***-**, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município de Teresina - pgm, com efeitos a partir de 14.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800142026**

**DECRETO Nº 28.725, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; com base no Ofício nº 368/2026 – GAB-SUP-SDU-SUL; e, ainda, no Despacho nº 1128/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00070.001376/2026-25), resolve

EXONERAR

GUSTAVO VERAS BEZERRA , CPF nº 085.672.***-**, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL, com efeitos a partir de 01.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800152026**

**DECRETO Nº 28.726, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 368/2026 – GAB-SUP-SDU-SUL; e, ainda, ao Despacho nº 1128/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00070.001376/2026-25), resolve

NOMEAR

KRISNA VERAS BEZERRA, CPF nº 070.354.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL, com efeitos a partir de 01.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800162026**

**DECRETO Nº 28.727, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção Ofício nº 1277/2026 - CHEF-GAB-ETURB (Processo Administrativo SEI nº 00081.001633/2026-05), resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto nº 28.692, de 1º de abril de 2026, que designou LÍLIAN GUIMARÃES COÊLHO , CPF nº 497.277.***-**, para responder, interinamente, pelo cargo de Presidente da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, Símbolo Especial, no período de 13.04.2026 a 02.05.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800172026**

**PORTARIA Nº 368/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 212/2026 – DIV-ADM-SEMEL; e, ainda, ao Despacho nº 1027/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00078.000752/2026-80), resolve EXONERAR RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO NETO, CPF nº 072.566.***-**, do cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (A), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800182026**

**PORTARIA Nº 369/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 212/2026 – DIV-ADM-SEMEL; e, ainda, ao Despacho n.º 1027/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00078.000752/2026-80), resolve NOMEAR THISSAD COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 031.117.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (A), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800192026**

**PORTARIA Nº 370/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício SEMEC nº 436/2026 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008585/2026-03), resolve

NOMEAR FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 030.552.***-**, para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Mário Faustino), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 08.04.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800202026**

**PORTARIA N° 371/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, inciso I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo a outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na SEMUSP); no art. 44, inciso IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 18.03.2026, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; no Despacho nº 1303/2026 – COREG-SEMA; no Parecer – ATE-SEMA, datado de 01.04.2026; e, ainda, no Despacho nº 1034/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.001863/2026-13), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, especialidade Guarda Civil Municipal, ocupado por DAYANNE SOCORRO NOGUEIRA CUNHA CASTELO BRANCO , cpf nº 046.238.***-**, matrícula n° 091996, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 18.03.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800212026**

**PORTARIA Nº 372/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 432/2026/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.010009/2026-64), resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.04.2026:

| NOME | CPF | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| KELLY BRENDA OLIVEIRA SARAIVA | 062.895.***-** | SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. VEREADOR JOSÉ OMMATI) | DAM 3 |
| WHEVELLY HITIHELLY DA CONCEIÇÃO SILVA | 059.506.***-** | CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. HINDEMBURGO DOBAL) | DAM-4 |
| VANIELY ANDRESSA ALVES DA SILVA | 070.352.***-** | CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI IRMÃ DULCE) | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800222026**

**PORTARIA Nº 373/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, no Ofício nº 432/2026/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.010009/2026-64), resolve EXONERAR JULIANA DA SILVA RIOS , CPF nº 005.867.***-**, do cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais (E.M. Barjas Negri), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 26.03.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800232026**

**PORTARIA Nº 374/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, no Ofício nº 432/2026/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.010009/2026-64), resolve EXONERAR CARLA JORDÂNIA COUTINHO BARROS , CPF nº 074.085.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (CMEI José João de Magalhães Braga), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 25.03.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800242026**

**PORTARIA Nº 375/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, no Ofício nº 432/2026/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.010009/2026-64), resolve EXONERAR MARIA DAYANE DA CUNHA GERÔNIMO , CPF nº 061.386.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Planalto Ininga), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 20.03.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800252026**

**PORTARIA Nº 376/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 432/2026/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.010009/2026-64), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 08.04.2026:

| NOME | CPF | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| FELIPE DE SOUSA PINHEIRO | 029.667.***-** | SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. BARJAS NEGRI) | DAM-3 |
| MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA | 933.128.***-** | SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. VEREADOR JOSÉ OMMATI) | DAM-3 |
| LARYSSA VIANA COUTO RODRIGUES | 040.814.***-** | CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI ATÉ 10 TURMAS (CMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO NUNES) | DAM-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800262026**

**PORTARIA Nº 377/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Despacho nº 1632/2026 - COREG-SEMA; ao Despacho nº 2824/2026 - COE-RH-SEMA; e ao Despacho nº 1041/2026 - GAB-SEMGOV (Processo SEI nº 00044.025641/2025-50), resolve Tornar sem efeito a nomeação de IGOR MACHADO DA SILVA, inscrição nº 1779526, constante na Portaria nº 1.005, de 12.12.2025, no cargo de Professor de Segundo Ciclo / Anos Finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 40h, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC . Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800272026**

**PORTARIA N° 378/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta no Ofício nº 1040/2026 - PJUD-PROC-PGM; no Ofício nº 2348/2026 - DRH-FMS, da Presidente da FMS; e no Processo

Administrativo SEI nº 00047.001895/2026-63; e, ainda, por força de Decisão Judicial, exarada nos autos do Processo nº 0855288-16.2025.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina / Poder Judiciário do Estado do Piauí , resolve NOMEAR THALINE ALVES DA SILVA, Inscrição nº 185353, classificada, no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 1/2024, através do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, e homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, por meio do Diário Oficial do Município nº 3.913, de 19 de dezembro de 2024 –, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Radiologia, Carga Horária: 24h, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800282026**

**PORTARIA N° 379/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013; e, ainda, em atenção ao Despacho nº 1632/2026 - COREG-SEMA; ao Despacho nº 2824/2026 - COE-RH-SEMA; e ao Despacho nº 1041/2026 - GAB-SEMGOV (Processo SEI nº 00044.025641/2025-50), resolve NOMEAR ANA JAKELLINE PINHEIRO PORTO, CPF nº 057.401.***-**, aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina – por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN ( Edital nº 02/2024, publicado no DOM n° 3.697, de 08.02.2024, republicado no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus aditivos, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024 ) –, para exercer o cargo de Professor de Segundo Ciclo / Anos Finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 40h, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800292026**

**PORTARIA N° 382/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013; tendo em vista o que consta no Oficio nº 1019/2026 - PJUD-PROC-PGM; no Ofício nº 2430/2026 - DRH-FMS, da Presidente da FMS; e no Processo Administrativo SEI nº 00048.000425/2026-30; e, ainda, por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0814186-77.2026.8.18.0140, da 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina / Poder Judiciário do Estado do Piauí , resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 1/2024, através do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, e homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, por meio do Diário Oficial do Município nº 3.913, de 19 de dezembro de 2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados:

| ORDEM | CARGO: ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, CARGA HORÁRIA: 20H | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | GABRIELLA LAGES CASTELO BRANCO MENDES - PCD | 0184370 |
| 2 | JOÃO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR | 1835102 |
| 3 | ANDRÉ ASSUNÇÃO SAMPAIO | 192688 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800302026**

**PORTARIA N° 383/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta no Ofício nº 2351/2026 - DRH-FMS, da Presidente da FMS; e no Processo Administrativo SEI nº 00047.001641/2026-34; e, ainda, por força de Decisão Judicial, exarada nos autos do Processo nº 0813207-18.2026.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina / Poder Judiciário do Estado do Piauí , resolve NOMEAR VANESSA CRUZ CARVALHO, Inscrição nº 1844904, classificada, no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 1/2024, através do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, e homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, por meio do Diário Oficial do Município nº 3.913, de 19 de dezembro de 2024 –, para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Nutricionista, Carga Horária: 30h, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800312026**

**PORTARIA N° 395/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, inciso I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo a outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na SEMEC); no art. 44, inciso IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 04.03.2026, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; na Decisão Administrativa nº 895, de 09.04.2026, do Secretário da SEMEC; e, ainda, no Despacho nº 1124/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.001372/2026-78), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Segundo Ciclo, Classe C, Nível IV, área de ensino Professor de Língua Portuguesa, ocupado por KEROLAIA ALMEIDA BARBOSA DE SOUSA , cpf nº 050.717.***-**, matrícula n° 094414, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 20.03.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800322026**

**RETIFICAÇÃO (PORTARIA NO 255/2026, DE 17.03.2026)** Em atenção à Portaria nº 255, de 17.03.2026; em observância ao Ofício nº 1061/2026 – DGP-SEMCASPI; e, ainda, ao Despacho nº 1019/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00049.001925/2026-26), referente à nomeação de comissionado da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, no tocante, especificamente, ao "nome" e ao "CPF", constantes na referida Portaria: Onde se lê:

| "NOME | CPF | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| (...) | (...) | (...) | (...) |
| HIAGO MELO DE SENA | 487.301.***-** | CHEFE DE DIVISÃO – DIVISÃO TÉCNICA/ CRAS SUDESTE III | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) | (...)" |

Leia-se:

| "NOME | CPF | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| (...) | (...) | (...) | (...)" |
| HYAGO MELO DE SENA | 048.301.***-** | CHEFE DE DIVISÃO – DIVISÃO TÉCNICA/ CRAS SUDESTE III | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) | (...)" |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**ID: 000480423800332026**

**CONVÊNIO Nº 009/2026 – GAB/PREFEITO** Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.067/0001-54, neste ato representado pelo Excelentíssimo Se-

nhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO REIS NETO, residente e domiciliado no Município de Floriano - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE FLORIANO, conforme a legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 1447/2026 – GAB-PRES-FMS, da Presidente da FMS, datado de 04.03.2026; e ao Despacho nº 11/2026 – NUMOV-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI no 00045.076705/2025-30, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos/entidades para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE FLORIANO, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras do MUNICÍPIO DE TERESINA: - DAYANE CRISTINA DE SOUSA ROCHA, CPF nº 649.251.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Saúde-Social, Especialidade Enfermeira, matrícula nº 53123, lotada na Fundação Municipal de Saúde; - LUZIRENE DA SILVA SANTOS, CPF nº 807.564.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior I, Especialidade Enfermeira, matrícula nº 29303, lotada na Fundação Municipal de Saúde; - ADRIANA BEZERRA PEREIRA LIMA, CPF nº 658.488.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Especialidade Enfermeira, matrícula nº 52489, lotada na Fundação Municipal de Saúde; - THAÍSE ALVES PINTO RIBEIRO, CPF nº 027.298.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Saúde-Social, Especialidade Enfermeira, matrícula nº 75512, lotada na Fundação Municipal de Saúde. II – O MUNICÍPIO DE FLORIANO cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras do MUNICÍPIO DE FLORIANO: - KATIANY TALISSI CARVALHO, CPF nº 858.150.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 201604, lotada no Município de Floriano; - VÂNIA LIMA MARTINS, CPF nº 784.954.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 200982, lotada no Município de Floriano; - IARA JESSICA BARRETO SILVA, CPF nº 038.294.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 116121715, lotada no Município de Floriano; - CAMYLLA LAYANNY SOARES LIMA, CPF nº 054.952.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 116121714, lotada no Município de Floriano. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão/entidade de destino a lotação e a movimentação da servidora cedida, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência da mesma ao seu órgão/entidade de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, com término fixado para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 17 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ANTÔNIO REIS NETO Prefeito de Floriano (PI)

**ID: 000480423800342026**

**CONVÊNIO Nº 013/2026–GAB/PREFEITO** Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS (PI), para da cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.786/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado no Município de José de Freitas - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, conforme a legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 029/2026, datado de 22.01.2026, da Prefeitura de José de Freitas – PI (Processo Administrativo SEI nº 00048.000115/2026-58), resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, o seguinte servidor: a) RUMMENIGGE RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº 654.332.***-**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, carga horária: 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. II – O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora: a) IZABEL MARIA GOMES DA PAZ, CPF nº 033.157.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com término fixado para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 1º de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO Prefeito de José de Freitas (PI)

# *Administração Direta*

## *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

**ID: 000460423800352026**

**PORTARIA Nº 205 DE 17 DE ABRIL DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SEMF | 08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF | 4.4.90.40 | 500 | 253.500,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SEMPLAN | 06.001.04.451.0018.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO | 4.4.90.61 | 500 | 253.500,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 16/04/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software destinado à implantação do Observatório do Mercado Imobiliário (OMI), com suporte técnico, manutenção, hospedagem, customização e treinamento. Readequação de fonte de recuso, tendo em vista o fim do programa PNAFM. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026 | |
|---|---|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL | R$ 6.087.704.000,00 |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO | R$ 2.130.696.400,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R$ 100.375.179,00 |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA | R$ 2.030.321.221,00 |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | 1,65% |

**ID: 000460423800362026**

**PORTARIA Nº 206 DE 17 DE ABRIL DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SECTI | 47.001.04.122.0006.2.384 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECTI | 3.3.90.14 | 500 | 10.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SECTI | 47.001.04.122.0006.2.384 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA SECTI | 3.3.90.39 | 500 | 10.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 16/04/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 206, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A abertura dos créditos justifica-se pela necessidade de valor a empenhar para despesas com diárias no exterior. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A medida é necessária para cumprir com as despesas supramencionadas. Ademais, a anulação realizada não compromete a previsão de despesas futuras para a dotação destacada. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026 | |
|---|---|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL | R$ 6.087.704.000,00 |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO | R$ 2.130.696.400,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R$ 100.375.179,00 |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA | R$ 2.030.321.221,00 |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | 1,65% |

**ID: 000460423800372026**

**PORTARIA Nº 207 DE 17 DE ABRIL DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| ETURB | 20.001.15.452.0019.2.078 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 3.3.90.92 | 500 | 47.600,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| ETURB | 20.001.15.452.0019.2.078 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 3.3.90.39 | 500 | 47.600,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 16/04/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicitamos suplementação orçamentária por Portaria para Pagamento de Despesas com Limpeza Pública (Coleta de Resíduos Sólidos) para atender à ETURB/PMT. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo Disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026 | |
|---|---|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL | R$ 6.087.704.000,00 |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO | R$ 2.130.696.400,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R$ 100.375.179,00 |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA | R$ 2.030.321.221,00 |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | 1,65% |

**ID: 000460423800382026**

**PORTARIA Nº 208 DE 17 DE ABRIL DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de

agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| STRANS | 19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS | 3.3.60.45 | 500 | 800.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| STRANS | 19.005.26.453.0030.2.425 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN | 3.3.60.45 | 500 | 800.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 16/04/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 208, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A presente solicitação tem por objetivo adequar o orçamento à realidade da execução financeira, garantindo a continuidade das ações administrativas, em estrita observância às disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto, propõe-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, vinculada à Ação 2425 – Administração STRANS, Fonte de Recursos 1500 – Código de Aplicação 100. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Ressalta-se que a anulação parcial da referida dotação não acarretará prejuízos à execução das atividades desta Unidade, tendo em vista que o valor anulado não compromete o planejamento das despesas previstas no curto prazo. O presente remanejamento configura-se como medida necessária para assegurar o equilíbrio da execução orçamentária, garantindo a cobertura das despesas administrativas e a continuidade dos serviços prestados por esta Unidade, preservando a regularidade da gestão fiscal e o cumprimento das metas institucionais, sendo o valor remanejado destinado ao custeio parcial de 02 (dois) meses de pagamento do serviço de transporte rural. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026 | |
|---|---|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL | R$ 6.087.704.000,00 |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO | R$ 2.130.696.400,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R$ 100.375.179,00 |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA | R$ 2.030.321.221,00 |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | 1,65% |

**ID: 000460423800392026**

**PORTARIA Nº 209 DE 17 DE ABRIL DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 19.250.951,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 19.250.951,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | 4.6.90.71 | 501 | 11.231.400,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | 4.6.91.71 | 500 | 5.464.551,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | 3.2.90.21 | 501 | 1.300.000,00 |
| SEMF | 08.002.28.844.0004.0.007 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA | 3.2.90.21 | 751 | 1.205.000,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.006 - ENCARGOS ADMINISTRADOS PELA SEMF | 3.3.90.47 | 500 | 50.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | 3.2.91.21 | 501 | 12.531.400,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | 3.2.90.22 | 500 | 5.293.600,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | 3.2.90.21 | 751 | 1.205.000,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.006 - ENCARGOS ADMINISTRADOS PELA SEMF | 3.3.90.39 | 500 | 170.951,00 |
| SEMF | 08.002.28.843.0004.0.006 - ENCARGOS ADMINISTRADOS PELA SEMF | 3.1.90.91 | 500 | 50.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 16/04/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 209, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicito a suplementação das fichas para empenhos do 2º Semestre da Dívida Pública 2026. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo ajustado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026 | |
|---|---|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL | R$ 6.087.704.000,00 |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO | R$ 2.130.696.400,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R$ 100.375.179,00 |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA | R$ 2.030.321.221,00 |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | 1,65% |

# *Administração Indireta*

## *Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano*

**ID: 000810423800402026**

**PROCESSO Nº 00081.001908/2026-49-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL126/2026- PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa CK VEICULOS LTDA / RENOVE VEICULOS, CNPJ nº 07.148.656/0001-03, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos

e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina--PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800412026**

**PROCESSO Nº 00081.001830/2026-21-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF032/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CLEYTON LUSTOSA MENDES, CPF nº 618.236.933-77, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800422026**

**PROCESSO N° 00081.001813/2026-92-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ138/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ADALBERTO ALVES DA SILVA, CPF nº 395.617.713-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800432026**

**PROCESSO Nº 00081.001833/2026-37-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL122/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FRANCISCO JOSE DA SILVA, CPF nº 032.573.043-15, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800442026**

**PROCESSO Nº 00081.001812/2026-22-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL125/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor RAIMUNDO NONATO BRANDÃO SOUSA, CPF nº 228.985.813-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina--PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800452026**

**PROCESSO Nº 00081.001831/2026-91-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF033/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor GEAN DA ROCHA FREITAS, CPF nº 226.647.503-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800462026**

**PROCESSO Nº 00081.001897/2026-55-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ143/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA, CNPJ nº 31.009.894/0001-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800472026**

**PROCESSO Nº 00081.001937/2026-42-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN041/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora SILVANA BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 397.411.843-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800482026**

**PROCESSO Nº 00081.001935/2026-96-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVM013/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora RAIMUNDA MORENA SOARES DA SILVA SOUSA, CPF nº 394.356.443-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800492026**

**PROCESSO Nº 00081.002034/2026-42-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N ° AIAN043/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ADÃO ANTÔNIO LACERDA FILHO, CPF nº 226.647.503-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800502026**

**PROCESSO Nº 00081.001961/2026-73-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ148/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FÁBIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF nº 000.876.681-90, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800512026**

**PROCESSO Nº 00081.001896/2026-82-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ142/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA, CNPJ nº 31.009.894/0001-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800522026**

**PROCESSO Nº 00081.001895/2026-12-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ141/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA, CNPJ nº 31.009.894/0001-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800532026**

**PROCESSO N° 00081.001934/2026-26-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIED009/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor LAURIENO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 045.753.883-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800542026**

**PROCESSO Nº 00081.001960/2026-03-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ147/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa HDI SEGUROS S.A, CNPJ nº 29.980.158/0001-57, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800552026**

**PROCESSO Nº 00081.001903/2026-87-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF036/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa R2T TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.917.733/0001-01, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800562026**

**PROCESSO Nº 00081.001827/2026-05-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF030/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor MAURÍCIO DO NASCIMENTO CUNHA, CPF nº 033.420.033-40, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800572026**

**PROCESSO Nº 00081.001689/2026-45-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL117/2026- PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa COSTA PINHEIRO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.831.949/0001-45, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos

e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina--PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800582026**

**PROCESSO Nº 00081.001557/2026-20-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL110/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor EDUARDO VELOSO NERY DE CARVALHO, CPF nº 882.667.293-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina--PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800592026**

**PROCESSO N° 00081.001964/2026-89-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ151/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor PEDRO ALVES DA SILVA, CPF nº 805.773-933-91, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800602026**

**PROCESSO N° 00081.001702/2026-82-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N° AIBS027/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora TATIANE AELOISIA RAMOS DA COSTA, CPF nº 719.605.703-15, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800612026**

**PROCESSO Nº 00081.001705/2026-98-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAN036/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor SALVADOR CARDOSO DA SILVA, CPF nº 374.930.863-20, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800622026**

**PROCESSO Nº 00081.001691/2026-88-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL119/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº 094.029.503-20, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800632026**

**PROCESSO Nº 00081.001799/2026-82-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIBS028/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CARLOS ALBERTO AMADO DA ROCHA, CPF nº 591.307.683-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800642026**

**PROCESSO Nº 00081.001804/2026-44-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIJH023/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ISRAEL SARAIVA DA ROCHA, CPF nº 879.763.823-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800652026**

**PROCESSO Nº 00081.001802/2026-98-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIJH021/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa IMPERADOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.854.070/0001-73, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800662026**

**PROCESSO Nº 00081.001301/2026-45-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN021/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor MAYHSON FRANCISCO PEREIRA CHAGAS, CPF nº 050.676.093-62, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina--PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800672026**

**PROCESSO N. 00081.001542/2026-37-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ120/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora ANA BEATRIZ ALVES MONTEIRO, CPF nº 042.553.443-22, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800682026**

**PROCESSO N. 00081.001045/2026-70-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL080/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOSIMAR ARRUDA DA SILVA, CPF nº 536.496133-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800692026**

**PROCESSO N. 00081.001042/2026-54-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL077/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 152.393.143-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800702026**

**PROCESSO N. 00081.000850/2026-97-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL063/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOÃO DA CRUZ ALVES DA SILVA, CPF nº 239.244.113-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800712026**

**PROCESSO Nº 00081.001046/2026-43-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVM007/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor DANIEL FERREIRA DE SÁ, CPF nº 903.399.913-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800722026**

**PROCESSO Nº 00081.001059/2026-80-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF020/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa GREEN TIME, COMIDA SAUDÁVEL LTDA, CNPJ nº 62.160.051/0001-38, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800732026**

**PROCESSO Nº 00081.000827/2026-39-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF014/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 207.046.402-44, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800742026**

**PROCESSO Nº 00081.001010/2026-45-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ076/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor WANDERSON ULISSES SILVA, CPF nº 004.330.273-47, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da pe-

nalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800752026**

**PROCESSO Nº 00081.000809/2026-40-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ073/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800762026**

**PROCESSO Nº 00081.000808/2026-67-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ072/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800772026**

**PROCESSO N° 00081.000807/2026-94-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ071/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800782026**

**PROCESSO Nº 00081.000806/2026-24-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ070/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800792026**

**PROCESSO Nº 00081.000805/2026-51-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ069/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800802026**

**PROCESSO Nº 00081.000804/2026-78-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ068/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800812026**

**PROCESSO Nº 00081.000825/2026-93-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL060/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800822026**

**PROCESSO Nº 00081.000824/2026-23-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL059/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800832026**

**PROCESSO Nº 00081.000822/2026-77-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL057/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800842026**

**PROCESSO Nº 00081.000823/2026-50-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL058/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor VALDEMAR VIEIRA GOMES , CPF nº 517.389.883-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800852026**

**PROCESSO Nº 00081.000853/2026-16-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF015/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa MV TELECOMUNICAÇÕES LTDA / MYINTERNET, CNPJ nº 19.543.194/0001-08, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800862026**

**PROCESSO Nº 00081.000500/2026-41-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWF012/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor OSIMAR BATISTA SILVA SOARES, CPF nº 003.060.583-08, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800872026**

**PROCESSO Nº 00081.001050/2026-32-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN017/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800882026**

**PROCESSO Nº 00081.000800/2026-89-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIBS013/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora ELIZETE RIBEIRO DA COSTA MAGALHAES , CPF nº 350.143.693-91, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800892026**

**PROCESSO Nº 00081.002160/2026-35-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIBS036/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora JANAÍNA DA SILVA SANTOS, CPF nº 857.459.791-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800902026**

**PROCESSO Nº 00081.002154/2026-03-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ156/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa MOTTU II SA, CNPJ nº 49.365.999/0003-23, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800912026**

**PROCESSO Nº 00081.002155/2026-73-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ157/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor PEDRO HENRIQUE GOMES LÚCIO, CPF nº 075.064.723-09, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tute-

lada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800922026**

**PROCESSO Nº 00081.001044/2026-97-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL079/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora MARIA MEIRILUCE DE SOUSA SIQUEIRA, CPF nº 497.879.503-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina--PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800932026**

**PROCESSO Nº 00081.001043/2026-27-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL078/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora RITA DA SILVA, CPF nº 314.271.704-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800942026**

**PROCESSO Nº 00081.001039/2026-38-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL074/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB** . Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor DJALMA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 192.548.868-31, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800952026**

**PROCESSO Nº 00081.001036/2026-22-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL071/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FRANCISCO GOMES DA COSTA, CPF nº 780.197.293-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800962026**

**PROCESSO Nº 00081.001030/2026-87-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL067/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CRISPINO PEREIRA DE AQUINO, CPF nº 106.108.983-53, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800972026**

**PROCESSO Nº 00081.000818/2026-88-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL053/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JUSCELINO DA SILVA VIEIRA, CPF nº 028.223.123-46, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800982026**

**PROCESSO Nº 00081.000718/2026-72-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL035/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS, CPF nº 005.258.183-75, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423800992026**

**PROCESSO Nº 00081.001013/2026-61-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIUJ079/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ARTHUR PHILIPPE SINDEAUX BRAGA, CPF nº 007.503.123-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801002026**

**PROCESSO Nº 00081.001047/2026-16-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVM008/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 327.413.163-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801012026**

**PROCESSO Nº 00081.000409/2026-73-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIBS003/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa UALERSON SERVIÇOS LTDA/ DANIEL MOTO PEÇAS, CNPJ nº 41.968.593/0001-61, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801022026**

**PROCESSO Nº 00081.005924/2025-66-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL346/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa R P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ nº 27.728.296/0001-18, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801032026**

**PROCESSO Nº 00081.001906/2026-06-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAR020/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ALBERTO MACHADO VIEIRA, CPF nº 286.309.713-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801042026**

**PROCESSO Nº 00081.001931/2026-10-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIED007/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS, CPF nº 772.803.773-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801052026**

**PROCESSO Nº 00081.001809/2026-06-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIED006/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOÃO BATISTA CARDOSO SILVA, CPF nº 955.618.463-53, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801062026**

**PROCESSO Nº 00081.001999/2026-17-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAR023/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES, CPF nº 617.862.353-40, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801072026**

**PROCESSO Nº 00081.001933/2026-53-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIED008/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS, CPF nº 617.862.353-40, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.235,14 ( Hum mil duzentos e trinta e cinco e reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801082026**

**PROCESSO Nº 00081.001968/2026-78-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIJH030/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora AMANDA RIBEIRO LION SOUSA, CPF nº 002.678.533-19, acerca do

auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

**ID: 000810423801092026**

**PROCESSO Nº 00081.001998/2026-44-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAR022/2026-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES NETO LTDA, CNPJ nº 34.240.447/0001-50, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 494,05 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 17 de abril de 2026. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

## *Fundação Municipal de Saúde*

**ID: 000450423801102026**

**PORTARIA Nº 193/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026** . DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 151/2026, 152/2026, 153/2026, 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026 E 169/2026, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022,RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, Função Gerente/ GEAFH-GAE-FMS, Matrícula: 113885, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS N° 151/2026, 152/2026, 153/2026, 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026 E 169/2026, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.016871/2025-13, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor (a) RAFAEL PORTELA FONTENELE, Função Gerente – GEAFA-DAB-FMS, Matrícula: 46249, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

**ID: 000450423801112026**

**PORTARIA Nº 195/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.** DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 151/2026, 152/2026, 153/2026, 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026 E 169/2026, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CAROLYNE SOARES VASCONCELOS, Função: Chefe de Núcleo, Lotação: GEAFH-DAE, Matrícula: 82377, RAVENA CRISTINA LIMA SÁ DE MORAES LOPES, Função: Chefe de Núcleo, Setor: CAF-HUT, Matricula: 75866, NATHALYA MARIA DE SOUSA SOARES, Função: Chefe de Núcleo, Setor: GEAFA-DAB, Matricula: 61322, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercerem a função de FISCAL DOS CONTRATOS N° 151/2026, 152/2026, 153/2026, 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026 E 169/2026, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.016871/2025-13, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) AYLLA BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA, Função: Farmacêutica, Setor: GEAFH-DAE, Matrícula: 95341, LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS, Função: Farmacêutica, Setor: CAF-HUT, Matricula: 98226, MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA, Função: Secretária, Setor: GEAFA-DAB, Matricula: 42288, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

**ID: 000450423801122026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 89.673,00 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E

TRÊS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

**ID: 000450423801132026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA DE REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.977.189/0001-45. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 196.021,68 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: DANIEL DA COSTA REIS.

**ID: 000450423801142026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 21.875,52 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR.

**ID: 000450423801152026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 665.129,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR.

**ID: 000450423801162026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 46.556.958/00101-76. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL DE R$ 45.119,52 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: MARIA JOSÉ PRANDO COTTA.

**ID: 000450423801172026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 351.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS REAIS) REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA.

**ID: 000450423801182026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.308.834/0001-85. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

**ID: 000450423801192026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 43.477,20 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE

CENTAVOS)). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE.

**ID: 000450423801202026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.933.805/0001-07. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ 24.768,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RENATO EZARCHI.

**ID: 000450423801212026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL R$ R$ 70.200,00 (SETENTA MIL, DUZENTOS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE SÁ.

**ID: 000450423801222026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL DE R$ 242,328,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: HUMBERTO LASSALA FILHO.

**ID: 000450423801232026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/202.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ Nº 59.116.052/0001-70. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL DE R$ 202.225,92 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 15/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE FROES.

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE*

**ID: 000820423801242026**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009-N/2026.** Acolho o Relatório de Vistoria (id 14629622 ), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 009-N/2026 (id 14973079 ). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 348,51 (Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com amparo no arts. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 3.610/2007 (Código Municipal de Postura). Notifique-se e Publique-se. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

**ID: 000820423801252026**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014-S/2026.** Acolho o Relatório de Vistoria (id 14542948 ), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração nº 014-S/2026 (id 14575930 ). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 580,85 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), com amparo no arts. 8º, p.u, e 9º, da Lei Complementar nº 5.788/22. Notifique-se e Publique-se. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE*

**ID: 000500423801262026**

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 11/2023 - SDU/NORTE.** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001225/2023-67 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001255/2026-24 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA M. A. G. & SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP. 1) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, com início em 03/06/2026 e término em 30/09/2026, e por mais 120 (cento e vinte) dias para execução, com início em 19/04/2026 e término 16/08/2026, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.001255/2026-24 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Justificativa de Ratificação e Autorização de Termo Aditivo, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, incisos I e II, da

Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DECIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do instrumento contratual, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 16 de abril de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr.ª Marinalva de Andrade Gomes de Oliveira.

**ID: 000500423801272026**

**CONTRATO Nº 10/2026 - SDU/NORTE.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEAD/PI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEAD/PI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002.000681/2025-52 - SEAD/PI. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003735/2025-94 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE (LOTES 01 E 03). Prazos de Vigência e Execução: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 41000 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte; Programa de Trabalho: 41001.15451.0004.1778 - Melhoria de Prédios Institucionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 21.865.950,55 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 16 de abril de 2026. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva.

# *Diário Oficial da Câmara*

**ID: 000010423801282026**

**PORTARIA Nº 309/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.04.15045P, resolve APOSENTAR JOSÉ ARIMATÉA ROSA OLIVEIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, referência "C3", matrícula n° 000046, CPF nº: ***.071.653-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 9.430,38 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 4.055,06 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | R$ 961,80 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 14.447,24 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina-PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

**ID: 000010423801292026**

**PORTARIA Nº 310/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.15021P, resolve APOSENTAR ORISVALDO FERREIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, referência "B6", matrícula n° 000415, CPF nº: ***.728.093-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 2º, I, § 3º, I, c/c artigo 25, § 1º todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 5.660,99 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 2.434,22 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | R$ 442,43 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 8.537,64 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT.

**ID: 000010423801302026**

**PORTARIA Nº 311/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.15015P, resolve APOSENTAR RAIMUNDO GONZAGA CAVALCANTE FILHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, referência "C3", matrícula n° 000553, CPF nº: ***.720.303-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c artigo 7º, da EC 41/2003.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 9.430,38 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 4.055,06 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | R$ 576,95 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 14.062,39 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT

**ID: 000010423801312026**

**PORTARIA Nº 312/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.15024P, resolve APOSENTAR MARIA DE ASSUNÇÃO PESSÔA DE MIRANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, referência "C3", matrícula n° 000081, CPF nº: ***.041.383-**, lotada na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 10.962,18 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 4.713,73 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | 1.047,80 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI EQUIVALENTE AO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE SÍMBOLO – DAL VIII, CONFORME § 3º, I, DO ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/92 (ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.776/22) C/C LEI Nº 5.720/2022. | R$ 1.890,00 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 18.613,71 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

**ID: 000010423801322026**

**PORTARIA Nº 313/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.04.15044 P, resolve APOSENTAR ANA LÚCIA SILVA SANTANA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referência "C3", matrícula n° 000231, CPF nº: ***.179.763-**, lotada na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 10.021,16 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 4.309,09 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI EQUIVALENTE AO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE SÍMBOLO – DAL IX, CONFORME § 3º, I DO ART. 185, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/92 (ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.776/22) C/C LEI Nº 5.720/2022. | R$ 1.575,00 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | R$ 693,33 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 16.598,58 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

**ID: 000010423801332026**

**PORTARIA Nº 314/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.04.15038P, resolve APOSENTAR DIDEROT GUALBERTO DA SILVA FILHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, referência "C2", matrícula n° 000527, CPF nº: ***.314.373-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 8.981,32 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 3.861,96 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | R$ 523,24 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 13.366,52 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina-PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

**ID: 000010423801342026**

**PORTARIA Nº 315/2026.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.04.15041P, resolve APOSENTAR JOÃO CRISOSTOMO BATISTA FILHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, referência "C1", matrícula n° 000073, CPF nº: ***.469.544-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024. | R$ 9.943,02 |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025. | R$ 4.425,49 |
| VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023. | R$ 1.047,80 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R$ 15.416,31 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

**ID: 000010423801352026**

**PORTARIA Nº 323/2026.** Concede Férias ao servidor MARCUS AURÉLIO ALVES DOS SANTOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCUS AURÉLIO ALVES DOS SANTOS, Contador - nível/classe C2, matrícula funcional nº 7955, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 15 a 29 de maio de 2026, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2025/2026. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de abril de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

# *Ineditorial*

**ID: 000420423801362026**

**COMUNICADO.** ATACADAO TOUREIROFARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ 60.928.673/0005-61, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERÇÃO, para 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, a ser exercida no Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 2448 - PRIMAVERA - TERESINA – PI. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

**ID: 000420423801372026**

**COMUNICADO.** POSTO MAIS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 66.272.666/0001-07, torna público que requereu junto a SEMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – TERESINA - PI, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, através do SLIC/SMT/PMT de uma edificação comercial sediada na Avenida Poti Velho, 5095 – Bairro Santa Maria - Teresina (PI).

**ID: 000420423801382026**

**COMUNICADO.** POSTO VALENTIM BUENOS AIREIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.503.036/0001-08, torna público que requereu junto a SEMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – TERESINA - PI, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, através do SMT/SLIC Nº 17043/2026.

**ID: 000420423801392026**

**COMUNICADO.** CAROLINE & MARIZON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.174.924/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Eletricista Guilherme, nº 929, CEP: 64.048-180, Bairro: Ininga nesta cidade Teresina - PI.

**ID: 000420423801402026**

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA** ; Aprovação do Estatuto Eleição e Posse da Diretoria do Instituto Carlos Cuidador em Saúde de Pessoas Idosa, Infantil, Deficiente, Doença Rara, Acessibilidade, Inclusão do Estado do Piauí, Data 20 de Abril de 2026. Horário: 16 horas. Na Rua Areolino de Abreu. 1911- Centro-Teresina-Piaui.